



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00432/2013

21/08/2013

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 1.100/2013, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à MARIA JOSÉ DE MENESES, servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária de Sergipe, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Médio, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 148, com direito à paridade de seus proventos com a remuneração dos servidores ativos conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, cumulativamente à incorporação da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº8112/90 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como a Vantagem "opção" pelo cargo efetivo, conforme o art. 2º da Lei nº 8.911/94 e jurisprudência firmada pelo egrégio Tribunal de Contas da União, de acordo com os acórdãos nº2076/2005 e 964/2006, e ainda a Vantagem Pecuniária Individual – VPI, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 10.698/2003.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA